



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 19.041 de 05 de Junho de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,

Considerando o Ofício n.º 459/GAB/SEMAGRIC/2023, de 10 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos, referente a contrapartida do convênio nº 938504/2022, tendo como objeto a aquisição de máquinas pesadas,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.709	20.000,00	

15.01.20.122.167.2.595	Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção	FIS	4.4.90.52	1.709	100.000,00	
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	4.4.90.52	1.709		120.000,00
SUBTOTAL					120.000,00	120.000,00
TOTAL					120.000,00	120.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 06/06/2023, 16:30:36



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 06/06/2023, 13:10:18



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 06/06/2023, 12:59:36



Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 06/06/2023, 10:08:16